

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



INDICAÇÃO

(Do Vereador André Lira)

Indica ao Poder Executivo Municipal que reavalie a decisão de encerramento das oficinas de cultura realizadas no Centro Cultural de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que reavalie a decisão de corte das oficinas de cultura que vêm sendo realizadas no Centro Cultural de Corbélia, considerando a grande importância dessas atividades para a comunidade, especialmente para as crianças e adolescentes participantes.

Sugere-se que o Executivo estude a possibilidade de manter o funcionamento das oficinas culturais até, pelo menos, o final do mês de novembro, tendo em vista que no mês de dezembro essas atividades naturalmente entram em recesso devido às férias escolares.

Coloco-me, desde já, à disposição para contribuir com a manutenção dessas oficinas no exercício de 2026, comprometendo-me a destinar parte da minha emenda impositiva para auxiliar no custeio dessas atividades culturais, reforçando o compromisso deste Legislativo com o desenvolvimento cultural e social do nosso município.

JUSTIFICATIVA: As oficinas de cultura realizadas no Centro Cultural de Corbélia têm desempenhado um papel fundamental na formação social, artística e educacional das crianças e jovens do nosso município. Elas representam um espaço de aprendizado, convivência e expressão que contribui diretamente para o desenvolvimento humano e para o fortalecimento dos valores comunitários.

O recente anúncio de encerramento dessas atividades, sob a justificativa de corte de gastos, gerou grande preocupação na população, que tem manifestado de forma intensa seu descontentamento e solicitado apoio dos vereadores para a continuidade do projeto.

A manutenção das oficinas até o final de novembro permitirá o fechamento adequado das atividades do ano, evitando prejuízos aos alunos e às famílias envolvidas. Além disso, demonstra sensibilidade e diálogo do Executivo com as demandas da comunidade.







CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Diante disso, solicita-se a reconsideração da medida, reafirmando o compromisso conjunto entre Executivo e Legislativo com o fortalecimento da cultura e da educação em Corbélia.



ANDRÉ LIRA Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	
✓ Proposição discutida e aprovada☐ Proposição discutida e rejeitada	ELI STEFANELLO 1° Secretário



Pág. 2